



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Administrativo n.º 62087.011080/2024-59

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) realizará a abertura do procedimento administrativo para aquisição de equipamentos para cozinha, paiol e Praça D'Armas do ComOpNav.

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 11.871/23, que dizem respectivamente:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, neste caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que trata-se de uma aquisição para dar continuidade ao cumprimento da missão do Comando de Operações Navais, com o valor total de R\$ 59.842,38 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Desta forma, autorizo a contratação por meio de Dispensa Eletrônica, para o fornecimento dos referidos equipamentos.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesas